



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**PROJETO DE LEI Nº 74/2013 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013**

Ementa: Altera o Plano Plurianual 2009-2013 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013.

**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual 2009-2013 as seguintes metas:

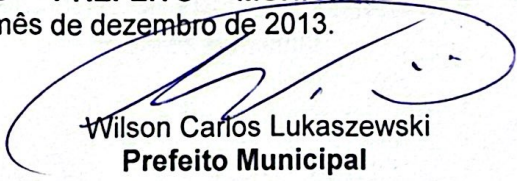
**1280 – Aquisição de Veículo-5 lugares- Convênio Estado ..... R\$ 51.000,00**

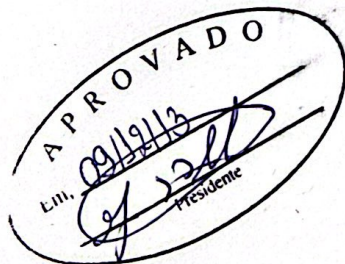
**Art. 2º** - Fica também autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2013 as seguintes metas:

**1280 – Aquisição de Veículo-5 lugares- Convênio Estado .....R\$ 51.000,00**

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,**  
aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2013.

  
Wilson Carlos Lukaszewski  
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 74/2013**

O presente projeto de Lei tem por objetivo incluir no Plano Plurianual 2009-2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2013, Aquisição de Veículo-5 lugares.

Este projeto está vinculado do projeto nº 73, por não constar nas referidas Leis previsão deste recurso que o Município está recebendo do Estado.

Com esta aquisição as equipes de Estratégia de Saúde da Família poderão transportar suas equipes com rapidez e segurança, na realização das visitas e atendimento ao público aprimorando a prevenção.

Assim sendo submetemos à análise desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de consideração e estima.

  
**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**  
Prefeito Municipal